



DECRETONº 164/2017

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica retificado o ato de aposentadoria, constante no Decreto nº 512/2016 de 19.12.2016, desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a Servidora– MARIA APARECIDA DA SILVA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 1.517,23 (Um mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PUBLICADO
09 / 04 / 2017
JORNAL O REGIONAL
Edição Nº 1969